



Triunfo, 29 de agosto de 2023

Retificação de Edital

O Município de Triunfo comunica que o edital do Pregão Eletrônico 209/2023, sofreu a seguinte alteração:

O **ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA** fica com a seguinte redação:



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo aquisição de 02 (dois) veículos, conforme descritivo no *item 4*.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A presente aquisição tem por objetivo a renovação da frota de veículos que realizam serviços de manutenção nas estradas vicinais e urbanas, visando a economicidade com combustível e manutenção dos veículos.

3 DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1 O veículo deverá ser "Zero KM", original de fábrica, em perfeitas condições de manutenção, uso e dirigibilidade.

3.2. O veículo deverá ser licenciado e emplacado na UF que será entregue, categoria **oficial**, sendo obrigatório o seu emplacamento no DETRAN/RS, na cidade de Triunfo/RS, com seguro obrigatório DPVAT e Certificado e registro de Licenciamento devidamente quitados, com todas as taxas e despesas necessárias quitadas (IPVA, primeiro emplacamento, jogo de placas, despachante e outros).

3.3 Só será admitida a oferta de veículo automotor que atenda aos limites máximos de ruídos e de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados na legislação correspondente.

3.4 O veículo deverá ser entregue com quantidade de combustível suficiente para que a CONTRATANTE possa se deslocar até o posto de combustível credenciado mais próximo.

3.5 A contratada deverá fornecer todos os manuais e catálogos do veículo, editados em português, bem como o catálogo da rede autorizada, em condições de atender a manutenção do veículo adquirido.

3.6 O veículo deverá estar com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pela legislação em vigor.

3.7 O veículo deverá possuir Tacógrafo: (registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo) com certificado de aferição emitido por empresa acreditada pelo INMETRO, no ato da entrega.



4 ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Caminhão truck

ANO/MOD: 2023/2023

MOTOR: DIESEL, turbo mínimo 6 cilindros , injeção eletrônica ,6728cm³,mínimo de potência 280CV

CMT: mínimo de 27.000 KG

PBT: mínimo 23.000 KG

CAPACIDADE DE CARGA : mínimo 16.000KG

DIREÇÃO: HIDRÁULICA DE SÉRIE

FREIOS: Tambor nas 4 rodas ABS+EBD/EBL+ATC+HILL HOLDER

RODAS E PNEUS: 275/80 R22,5

TRAÇÃO: 6X2

CAIXA DE MUDANÇA: 6 À FRENTE E 1 À RÉ (EIXO TRASEIRO COM DUPLA REDUÇÃO)

COR: BRANCO

OUTROS: TANQUE mínimo 275L, SISTEMA DE PÓS TRATAMENTO DE GASES (SCR) PROCONVE P7,TACÓGRAFO ELETRÔNICO/DIGITAL, AFERIDO PELO INMETRO, BANCO DO MOTORISTA COM SUSPENSÃO PNEUMÁTICA ,AR CONDICIONADO RÁDIO USB,ALARME DE RÉ, COMPUTADOR DE BORDO,PILOTO AUTOMÁTICO TODOS OS MATERIAIS DE USO OBRIGATÓRIO CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR,.DEVIDAMENTE EMPLACADO.

IMPLEMENTO

- CAÇAMBA BASCULANTE DE 12 M³ COM ACIONAMENTO DE PISTÃO HIDRÁULICO FRONTAL, COM BOMBA HIDRÁULICA E TOMADA DE FORÇA COM RESERVATÓRIO DE ÓLEO,COM ABERTURA TRASEIRA BASCULANTE E TAMPA TIPO PORTÃO ,PARA-LAMAS DE LATA ,PARA BARROS DE BORRACHAS, PARA CHOQUES ESCAMOTEÁVEL, COM FAIXAS REFLETIVAS , CAIXA DE FERRAMENTAS ,SUPORTE DE PÁ ,PROTETOR DE CICLISTA ,garantia no mínimo de 01 ano sem limite de km e revisões gratuitas no período da garantia.
- O proponente que não for o fabricante do caminhão ofertado deverá comprovar que é representante autorizado do fabricante para venda /revenda do veículo, bem como, da prestação de serviços de assistência técnica e de fornecimento de partes e peças de reposição dentro do estado do Rio Grande do SUL.

4.2 Escavadeira Hidráulica

ANO/MOD: 2023/2023

MOTOR: DIESEL, turbo mínimo 6 CILINDROS

TRAÇÃO: mínimo de tração 29.000kgf

CV: mínimo 230HP



- **OUTROS:** Escavadeira hidráulica sobre esteira, nova, ano e modelo 2023, motor diesel turbo alimentado com 06 cilindros, potência bruta mínima de 230 HP TIER III, equipada com peso operacional mínimo de 36 toneladas, caçamba capacidade mínima de 1.5m³, com mínimo 48 sapatas de 600mm, com 04 roletes superiores e 18 inferiores, cabine fechada com ar condicionado de fábrica, com rádio AM/FM/USB, lança de no mínimo 6.200mm comprimento, braço com mínimo de 2.600mm de comprimento, profundidade mínima de escavação de 6.400mm, tanque de combustível com capacidade mínima de 650 litros, força de tração mínimo de 29.000kgf, força de escavação na caçamba mínimo 26.000kgf, força de escavação no braço de 22.000kgf, com 02 velocidades de deslocamento. Garantia de no mínimo um ano, sem limite de horas e revisões gratuitas no período da garantia.
- **O proponente que não for o fabricante da máquina ofertada deverá comprovar que é representante autorizado do fabricante para venda /revenda do veículo, bem como, da prestação de serviço assistência técnica e de fornecimento de partes e peças de reposição dentro do estado do Rio Grande do SUL.**

5 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

5.1. Responsabilizar-se por todas as despesas com impostos, fretes, inclusive para troca, taxas, contribuições, transportes, entregas e quaisquer outros custos resultantes da entrega do veículo, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

5.2 Substituir o veículo defeituoso ou que não atender às especificações deste Termo de Referência, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da notificação da CONTRATANTE.

5.3 Prestar garantia técnica dos veículos, em rede credenciada.

5.4 Observar e executar fielmente o item 4 deste Termo quanto às descrições e condições do objeto

5.5 Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

5.6 Entregar os veículos no prazo, na forma e no local estabelecido neste Termo.

5.7 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone (s), e e-mail para contato.

5.8 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo.



6 DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1 O veículo deverá ser entregue em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho.

6.2 O veículo a ser fornecido pela contratada deverá ser entregue em perfeito estado e com todas as especificações técnicas descritas nesse Termo de Referência, com a respectiva nota fiscal, constando seus valores, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.3 O local de entrega será na Secretaria Municipal de Manutenção Viária e Segurança, localizada na BR470, KM341 – Centro, Triunfo/RS.

7 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

a) **Provisoriamente**, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega do material, para efeito de posterior verificação detalhada de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

b) **Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.1 O veículo poderá ser recusado se não for entregue de acordo com as especificações solicitadas, caso em que a licitante vencedora deverá providenciar a substituição do veículo.

8 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

8.1 O prazo de garantia do fabricante deverá ser de, no mínimo 01 (um) anos, a contar da data do recebimento definitivo, sem limites de quilometragem, para defeitos de fabricação, montagem em componentes internos de motor e transmissão e para as demais peças e componentes elétricos do veículo.

8.2 A Garantia Técnica deve abranger todo e qualquer defeito de fabricação, quer por falha de funcionamento ou por montagem ou, ainda, em decorrência de desgaste prematuro, em uso normal do veículo, nos seus diversos conjuntos, peças e acessórios, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE. A empresa deverá oferecer esta Assistência Técnica na Autorizada mais próxima da sede do município de Triunfo/RS.

8.3 A ocorrência de qualquer defeito de funcionamento, coberto pela garantia, implicará a obrigação, por parte da CONTRATADA, da correção do problema no prazo de 30 (trinta) dias após a comunicação oficial, sem ônus para a CONTRATANTE.



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos

8.4 Quando houver necessidade de substituição de materiais defeituosos pela CONTRATADA, a mesma se compromete a utilizar peças e conjuntos de reparação genuínos, não se admitindo a reposição com produtos recuperados.

8.6 Os custos com as revisões obrigatórias, durante o prazo de garantia, correrão por conta da contratada.

Helder de Carvalho

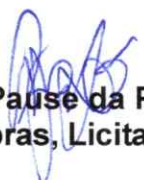
Secretário Municipal de Manutenção Viária e Segurança



Prefeitura de
Triunfo
Rio Grande do Sul

Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.


Daniel Paule da Paixão
Sec. Mun. de Compras, Licitações e Contratos